

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Aquisição de Dados e Detecção Remota.	RNA	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Instalações e Tecnologias Ambientais.	Bioeng	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Planeamento e Gestão de Recursos Naturais.	RNA	Semestral	126	28	10,5	10,5	0	0	0	0	4,5	
Políticas de Ambiente ...	ARH	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

2.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Ecologia Industrial	AE	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Avaliação Ambiental Estratégica.	ARH	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Biotechnologia Ambiental	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	TMGI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Energia nos Transportes ...	TTCE	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Energias Renováveis	TTCE	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Gestão de Energia	AE	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Métodos Experimentais em Energia e Ambiente.	AE	Semestral	126	28	0	21	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Opção Livre	OL	Semestral	126	-	-	-	-	-	-	-	4,5	Opcional 1.
Química Ambiental	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Seminários sobre Desenvolvimento Sustentável.	IDS	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3	Opcional 1.
Seminários sobre Inovação.	IDS	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	21	3	Opcional 1.
Drenagem Urbana e Controlo da Poluição.	ARH	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Engenharia Genética	CBiol	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Gestão da Mobilidade Urbana.	UT	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Poluição e Protecção de Águas Subterrâneas.	Geoc	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher pelo menos 4,5 ECTS.

Despacho n.º 1028/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, e da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Química efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-76/2006, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º**Criação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, cria o curso de mestrado em Química em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — A criação do curso de mestrado em Química resulta do processo de adequação da licenciatura em Química à estrutura de cursos decor-

rentes do Processo de Bolonha, devendo o respectivo regime de transição reflectir esta realidade.

3 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Química.

Artigo 2.º**Organização do curso**

O curso de mestrado em Química, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Química são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Química será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior Técnico.

Artigo 7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

2 de Outubro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Química

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica — Instituto Superior Técnico.
- 3 — Curso — mestrado em Química.
- 4 — Grau — mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Química.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
- 8 — Opções/ramos — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

Tronco comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemáticas Gerais	MatGer		7,5
Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	40,5	4,5
Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ	24	3
Ciências de Engenharia Química	CEQ	6	
Dissertações	Diss	42	
<i>Total</i>		112,5	7,5

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
				Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Análise Complexa e Equações Diferenciais.	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1a.
Química Supramolecular e Interfaces.	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1b.
Segurança e Higiene Industrial.	SEMAQ	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	0	3	Opcional 1b.
Catálise e Processos Catalíticos.	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Especialização I.	SEMAQ	Semestral	168	0	0	84	0	0	0	0	0	6	
Química Farmacêutica	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Química Quântica	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	

Escolha em alternativa: opcional 1a ou opcional 1b.

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
				(5)								
Ciência e Tecnologia de Polímeros.	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Espectroscopia	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Laboratórios de Especialização II.	QFMN	Semestral	252	0	0	126	0	0	0	0	9	
Materiais	QFMN	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Química Bioinorgânica ...	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
				(5)								
Processos Fotoquímicos	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Química Computacional	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Química Industrial	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Química Medicinal	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Dissertação de mestrado em Química.	Diss	Anual	336	0	0	0	0	0	112	0	12	

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
				(5)								
Dissertação de mestrado em Química.	Diss	Anual	840	0	0	0	0	0	280	0	30	



PARTE H

COMUNIDADE URBANA DO MÉDIO TEJO

Aviso n.º 1014/2007

Nos termos dos artigos 5.º e 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que a assembleia extraordinária de 16 de Dezembro de 2006, sob proposta da junta, e esta, na sua reunião ordinária de 24 de Novembro de 2006, aprovaram, por unanimidade, o regulamento interno do pessoal no regime de contrato individual de trabalho e o respectivo regulamento interno de recrutamento e selecção, assim como o quadro de pessoal, em anexo, respectivamente.

8 de Janeiro de 2007. — A Administradora Executiva, *Ana Paula Remédios*.

ANEXO

Regulamento interno do pessoal no regime do contrato individual de trabalho

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todos os trabalhadores sujeitos ao regime jurídico do contrato individual de trabalho, ao